



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
DIRETORIA GERAL

OFÍCIO SEI Nº 25480/2022/DG/DIR-ANTT

Brasília, na data da assinatura.

Excelentíssima Senhora  
**Senadora Margareth Buzetti**  
Senado Federal - Anexo II - Gab. 15  
70.165-900 - Brasília-DF  
sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

**Assunto: Ofício GSMBUZET nº 019/2022**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.155943/2022-20.

Excelentíssima Senhora Senadora,

1. Reporto-me ao Ofício GSMBUZET nº019/2022 (12838996), tramitado no processo SEI nº 50500.155943/2022-20, referente à solicitação acerca da relicitação e do contrato de concessão da BR-163 no Estado do Mato Grosso.
2. Solicita-se que sejam respondidas as seguintes indagações a respeito do referido pleito:
  1. **Quando a concessionária solicitou a devolução da concessão?**  
R: A Concessionária Rota do Oeste protocolou o pedido de relicitação em 09/12/2021.
  2. **Quando o aditivo ao contrato de concessão prevendo a relicitação deve ser assinado?**  
R: A data limite para assinatura do Termo Aditivo que pactuará a relicitação é 05/10/2022.
  3. **Qual o prazo previsto para a conclusão do processo de relicitação?**  
R: O Decreto Presidencial que aprovou a relicitação da Rota do Oeste foi publicado em 07/07/2022. Logo, o prazo de 24 meses definido na Lei 13.448/2017 como prazo limite para conclusão do processo de relicitação se encerra em 06/07/2024, quando um novo concessionário, vencedor do leilão a ser realizado, assume a concessão.
  4. **Há possibilidade de prorrogação do prazo de relicitação? Se possível, por quanto tempo?**  
R: Sim. Conforme parágrafo 2º do art. 20 da Lei 13.448/2017, o prazo de relicitação pode ser prorrogado por até 24 meses, devendo ser aprovado pelo Conselho do PPI.
  5. **Caso ocorra a relicitação e o contrato seja assinado, qual o prazo normalmente previsto para o início das obras de duplicação?**  
R: Pelo menos 1 ano após a assunção do trecho pelo novo concessionário.
  6. **Na relicitação, é possível aumentar o valor da tarifa em relação ao valor pago atualmente? Qual seria um valor estimado para a nova tarifa na hipótese de manutenção integral do atual PER?**

R: Sim. A relicitação implica a realização de um novo estudo para a concessão do trecho, que deverá passar por novo processo licitatório. Havendo a manutenção integral do atual escopo do PER a expectativa é de aumento do atual patamar tarifário.

O patamar tarifário atualmente vigente na concessão é de R\$ 5,10 por 100km, enquanto o patamar tarifário de novas concessão ultrapassa a tarifa de R\$ 10,00/100 km, o qual seria bem provável para o caso de haver relicitação da BR-163/MT.

**7. Há possibilidade de redução de investimentos (como exclusão de duplicações) no PER que orientará relicitação? Ainda que se defina reduzir investimentos na relicitação é possível afirmar que ainda assim a tarifa será maior do que a atualmente praticada?**

R: Há possibilidade de reduzir o escopo de investimentos previstos no novo estudo, que será balizado pelo patamar tarifário desejado. Mesmo que se defina a redução do escopo de obrigações é possível que as tarifas sejam superiores às praticadas atualmente.

**8. Há no Brasil algum caso de devolução de concessão rodoviária? Caso exista, pergunta-se:**

**i) Quantos casos?**

R: Há 4 (quatro) concessões rodoviárias em relicitação (termo aditivo assinado) e outras 3 (três), incluindo a Rota do Oeste, com pedido de devolução protocolado.

**ii) Qual(is) a(s) concessão(ões) e de qual(is) rodovia(s)?**

R: 4 (quatro) concessões rodoviárias em relicitação: Via040 (BR-040/DF/GO/MG), MSVia (BR-163/MS), Concebra (BR-060/153/262/DF/GO/MG) e Autopista Fluminense (BR-101/RJ – divisa RJ/ES).

**iii) Quando ocorreu o protocolo da concessionária solicitando a relicitação?**

R: Via 040 – protocolo do pedido em 20/08/2019; MSVia – protocolo do pedido em 20/12/2019; Concebra – protocolo do pedido em 09/04/2020; Fluminense – protocolo do pedido em 19/05/2020.

**iv) Quando foi assinado o aditivo?**

R: Via 040 – termo aditivo assinado em 20/11/2020; MSVia – termo aditivo assinado em 10/06/2021; Concebra – termo aditivo assinado em 18/02/2022; Fluminense – termo aditivo assinado em 15/06/2022.

**v) Quando tempo já decorreu desde o protocolo da devolução da concessão?**

R: Ainda não ocorreu a devolução de nenhuma concessão. Os estudos do novo projeto ainda estão em andamento.

**vi) Houve prorrogação? Se sim, pergunta-se:**

**a) Por quanto tempo?**

R: Houve prorrogação da relicitação da Via040 por 18 meses.

**b) Quais os principais motivos que levaram à prorrogação?**

R: Atraso na conclusão do novo estudo para realização de novo leilão.

**c) Quando dever ocorrer a relicitação?**

R: O novo prazo pactuado para o término da concessão atual da Via040 é 18/08/2023. Portanto, no dia 19/08/2023 o novo concessionário deverá assumir a concessão.

**vii) Qual o prazo previsto, em cenário moderado, para a assinatura do aditivo e o início dos investimentos?**

R: O prazo que se vislumbra para a realização de novos investimentos desde a assinatura do termo aditivo de relicitação é de pelo menos 33 meses (21 meses de vigência do Termo Aditivo + 12 meses de trabalhos iniciais).

**9. É possível, com base nas últimas licitações realizadas por esta Agência, comparar as condições de volume de investimentos e tarifas destas com o atual contrato de concessão? Caso possível, solicito que sejam apresentadas.**

R: É possível comparar a concessão da Rota do Oeste com o contrato de concessão iniciado em 08/10/2021 da Ecovias do Araguaia – BR-153/080/414/GO/TO, cujo estudo previu um CAPEX de R\$ 7,82 milhões e tarifas de R\$ 10,2 para pista simples e de R\$ 14,3 para pista dupla.

3. Dessa forma a ANTT se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RAFAEL VITALE**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 24/08/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12905860** e o código CRC **BD4BC2EA**.

Referência: Processo nº 50500.155943/2022-20

SEI nº 12905860

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)